

## IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de junho de 2022

**1. Data, Hora e Local:** Aos 29 dias do mês de junho de 2022, às 17:30 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Art. 23, § 2º, do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participaram ainda da reunião os Srs. Elcio Ito, Adriano Ricardo dos Santos e Flavia Senna Handel, diretor financeiro e DRI, diretor de controladoria e diretora jurídica da Companhia, respectivamente. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: 4.1. Aprovar, com base no Art. 24, inciso "I", do estatuto social da Companhia, a proposta da Diretoria para a distribuição de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, no valor total bruto de R\$ 35.580.502,98 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,2349017 por ação, os quais estarão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte, quando aplicável, nos termos da legislação vigente. 4.2. Informa-se que a data de corte que identificará os acionistas que farão jus ao recebimento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados será 04 de julho de 2022, assim as ações de emissão da Companhia serão negociadas na condição de "ex" provento a partir de 05 de julho de 2022, inclusive. A apropriação contábil dos referidos juros sobre o capital próprio dar-se-á na presente data e o respectivo pagamento será realizado até 31 de março de 2023, preferencialmente na mesma data de pagamento do dividendo obrigatório referente ao exercício social de 2022, sendo que o valor dos referidos juros não sofrerá atualização monetária alguma. 4.3. Os juros sobre o capital próprio ora aprovados serão imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social de 2022 nos termos do Art. 42 do estatuto social da Companhia. 4.4. Finalmente, fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações anteriores. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes. São Paulo, 29 de junho de 2022. **Assinaturas:** Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flavia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Gustavo Berg Ioschpe; Henrique Bredda; Iboty Brochmann Ioschpe; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Nildemar Secches; Sergio Luiz Silva Schwartz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Flavia Senna Handel** - Secretária. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 362.362/22-1, em 14/07/2022. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

[www.iochpe.com.br](http://www.iochpe.com.br)

VEC – 2 col x 10 cm

